



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Rosa e Silva, nº 60, - Bairro Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01230-909
 Telefone: (11) 3824-5400 - www.crcsp.org.br E-mail: crcsp@crcsp.org.br

PORTARIA CRC SP N.º 045/2026, DE 08/04/2026

ALTERA A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA - CEPC.

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Alterar o nome da comissão para **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA E ACESSORAMENTO À CÂMARA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL**;

Art. 2º Substituir o colaborador Fernando Chiqueto da Silva, pelo colaborador Paulo Cesar Raimundo Peppe, com a seguinte composição:

Coordenadora	Marcia de Souza Montanholi
Vice-coordenadora	Ana Lúcia Corsino Picão
Membros	Alexandra Bettine Oliveira
	Fernando Nunes de Lima
	Flávio Riberi
	Gisleise Nogueira de Aguiar
	Marcio Hideki Tamura
	Paulo José de Carvalho
	Paulo Takao Takamura
	Ronaldo Frois de Carvalho
	Vitor Tedeschi
Colaboradores	Ana Paula Martins Ribeiro
	Cecília Moraes Santostaso Geron
	Ivan Arrivabene Diniz
	Julio Linuesa Perez

	Marcelo de Almeida Prado
	Paulo Cesar Raimundo Peppe

Parágrafo único. Caberá ao Coordenador da Comissão determinar a distribuição dos trabalhos, independente do programa designado para cada membro conforme a demanda existente;

Art. 2º A Comissão de Assessoramento ao Desenvolvimento Profissional tem como finalidade atender a NBC PG12 (R5), conforme estipulado no item 30, alíneas “a” a “l”, exceto alínea “i”;

Art. 3º O departamento de Desenvolvimento Profissional dará suporte à Comissão para todas as necessidades;

Art. 4º A Comissão reportar-se-á à Câmara de Desenvolvimento Profissional, podendo se fazer presente nas reuniões da Câmara de Desenvolvimento profissional por um de seus membros;

Art. 5º A qualquer momento, a comissão poderá ser alterada por proposta do Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional, com inclusão de representantes de outras entidades/empresas após aprovação do Conselho Diretor;

Art. 6º Os trabalhos desenvolvidos pela presente comissão deverão constar na pauta da Câmara de Desenvolvimento Profissional que, posteriormente, será homologada pelo plenário.

Art. 7º Dê-se ciência ao Egrégio Plenário e, aos interessados.

Art. 8º Esta portaria revoga a de nº 005/2026, de 30/01/2026.

São Paulo, 08 de abril de 2026.

Contadora HELOÍSA DE CASTRO ALVES DE SOUZA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa de Castro Alves de Souza, Presidente**, em 09/04/2026, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1312269** e o código CRC **B775099D**.